



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

**Ano XXVI Nº 3513
20 de abril de 2021**

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3513 de 20/04/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: CETEC EQUIPAMENTOS PARA PINTURA

Processo: 2346 /2021 – Secretaria de Ordem Pública

Objeto: Aquisição de kit de reparo de bomba.

Valor: R\$ 2.090 ,00

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: VALERIA BARRIEL COMÉRCIO DE MATERIAIS

Processo: 582 /2021 – Secretaria de Meio Ambiente

Objeto: Aquisição de sacos para confecção de mudas nativas e ornamentais para arborização urbana.

Valor: R\$ 1.110,00

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: LEAFAR ODONTO MÉDICO LTDA

Processo: 2152 /2021 – Secretaria de Saúde

Objeto: Aquisição de material de consumo.

Valor: R\$ 10.935,00

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3513 de 20 /04/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DEGRADE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

Processo: 2438/2021 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objeto: Aquisição de material de pintura.

Valor: R\$ 316,60

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Processo: 2386/2021 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objeto: Aquisição de pó de café para atender a secretaria por 3 meses.

Valor: R\$ 801,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

Processo: 2218/2021 Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as escolas, creches da rede Municipal de Ensino.

Valor: R\$ 35.880,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PST GÁZ COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA

Processo: 2241/2021 Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Aquisição de gás para atender as secretarias.

Valor: R\$ 8.505,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SPACE INFORMÁTICA E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-ME

Processo: 2292/2021 Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Forno microondas

Valor: R\$ 960,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Processo: 2440/2021 Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Materiais para Copa, Limpeza e Higiene

Valor: R\$ 714,44

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS

Processo: 2229/2021 Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de uniforme para equipe de Saúde.

Valor: R\$ 2.916,80

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISK MED PÁDUA DIST.DE MEDICAMENTOS LTDA

Processo: 2427/2021 Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos judiciais.

Valor: R\$ 1.651,99

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI

Processo: 2429/2021 Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 118,80

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Processo: 2424/2021 Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 49.215,60

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDICON RIO FARMA

Processo: 2428/2021 Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 3.240,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISK MED PÁDUA

Processo: 2426/2021 Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 3.032,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI

Processo: 2364/2021 Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 286,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI

Processo: 2425/2021 Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 1.708,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **2º Termo aditivo ao Contrato n º 102/2019**, celebrado com a empresa **TNT COMUNICAÇÕES LTDA**, tendo como objeto a **Manutenção e instalação do serviço do sistema de radiocomunicação do serviço de atendimento móvel de urgência – Samu 192 – Base Paty do alferes**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 24 de abril de 2021.

Paty do Alferes, 21 de abril de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE
AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE
ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-
Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA
LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES
DA CRUZ SILVA-Secretária de Cultura, Economia Criativa e
Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO
GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA
SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS
MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-
Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -
Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:
JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de
Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de
Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de
Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE
MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem
Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de
Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -
Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-
Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE
CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS
PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO
NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -
Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE
SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO
AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO
ROSADA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON
ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA
ESTEVEZ JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento:
LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e
Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora
Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle
Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de
Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:
RODRIGO BARSANO DE SOUZA

COMUNICADO

PREGÃO 039/2021

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação em epígrafe foi adiada "sine die".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 20 de abril de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 044/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 044/2021, celebrado com a **Cooperativa De Agricultores e Agricultoras Familiar do Rio Pardo**, tendo como objeto a **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, no valor de R\$ 123.431,26 (Cento e vinte e três mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), tendo prazo de vigência até o dia 30 de dezembro de 2021, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 045/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 045/2021, celebrado com a **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS**, tendo como objeto a **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, no valor de R\$ 130.826,95 (Cento e trinta mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), tendo prazo de vigência até o dia 30 de dezembro de 2021, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

CONTRATO Nº 046/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 046/2021, celebrado com a **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE ARCOZELO**, tendo como objeto a **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, no valor de R\$ 130.859,44 (Cento e trinta mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), tendo prazo de vigência até o dia 30 de dezembro de 2021, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 048/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 048/2021, celebrado com **GELSON WELLINGTON PEIXOTO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL DE TESTES LABORATORIAIS DE DIAGNÓSTICO PARA COVID 19, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), tendo prazo de vigência de 07 (sete) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 15 de abril de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 052/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 052/2021, celebrado com a empresa **RIO CABLE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 100 MBPS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO APLICATIVO DO VALE FEIRA, EM AVELAR E PATY DO ALFERES**, no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), tendo prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 15 de abril de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6687 de 20 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 42.500,00(QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.30	0081	3787	R\$ 42.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 42.500,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.1.9.0.11	0081	3781	R\$ 42.500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 42.500,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de Abril de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6688 de 20 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 86.517,55 (OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	0015	1984	R\$ 23.393,98
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.30	0015	2522	R\$ 13.956,90
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.5.2253	FOMENTO E GESTÃO DE AÇÕES P/O DESENV.	3.3.9.0.39	0015	2091	R\$ 38.166,67
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.26.2236	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	3.3.9.0.39	0015	3631	R\$ 11.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 86.517,55

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.51	0015	2582	R\$ 37.350,88
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2280	REALIZ.DE OUTROS EVENTOS E FESTAS COMEMO	3.3.9.0.39	0015	2204	R\$ 49.166,67
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 86.517,55

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de Abril de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.686 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2020 conforme descritos abaixo:

FUNDO DE SAÚDE

PROCESSO	EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
6410/2020	1394/2020	8.122,03	Conforme solicitação da Sec. de Saúde
5850/2020	1270/2020	222,75	Conforme solicitação da Sec. de Saúde

SECRETARIA DE OBRAS

PROCESSO	EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
469/2020	1873/2020	20.956,00	Conforme solicitação da Sec. de Obras
472/2021	1870/2020	12,20	Conforme solicitação da Sec. de Obras

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,
Em, 20 de Abril de 2021.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 032/2021 que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOCICLETAS ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em 20/04/2021, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 20 de Abril de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 037/2021, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1808/2021, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TOPOGRAFIA (PAR RECEPTOR GNSS), BEM COMO SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, com um único item, no valor total de R\$ 63.700,00 (Sessenta e três mil setecentos reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 63.700,00 (Sessenta e três mil setecentos reais)

Paty do Alferes, 20 de Abril de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 224/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, Eurico Pinheiro Bernardes Neto, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a manifestação de concordância da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, quanto ao exercício no Município de Paty do Alferes, da servidora **DANIELLE DA SILVA ROSA, enfermeira, Matrícula nº 5565;**

CONSIDERANDO a manifestação de concordância da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes quanto ao exercício no Município de Barra do Piraí, da servidora **LUCIANE FLORIANO SILVA, enfermeira B I "A", Matrícula 1583/01;**

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, estarão regularmente efetuando o pagamento da remuneração de ambos os servidores com o correto recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1573/01 de 05/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º) – Ficam ratificados os exercícios em Permuta das servidoras **DANIELLE DA SILVA ROSA, enfermeira, Matrícula nº 5565**, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, com exercício na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e **LUCIANE FLORIANO SILVA, enfermeira B I "A", Matrícula 1583/01**, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes com exercício na Prefeitura de Barra do Piraí.

Art. 2º) – A Permuta de que trata o artigo 1º desta Portaria não gera compensação financeira para os servidores nem para as Prefeituras, sendo que estas assumem integralmente a remuneração individualizada bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos Municípios.

Art. 3º) – As Prefeituras deverão mensalmente, encaminhar o relatório de frequência, bem como todas as anotações pertinentes aos servidores para fins de registro em seus assentamentos funcionais que servirão, inclusive, no caso de estágio probatório para avaliação de desempenho na forma da legislação em vigor e no caso de desenvolvimento funcional para progressão ou promoção de acordo com o estabelecido em seus respectivos Planos de Carreiras e Vencimentos.

Art. 4º) – Esta Portaria retroage seus efeitos a 01/03/2021 com vigência até 31/12/2024.

Paty do Alferes, 23 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal
REPUBLICADA POR MOTIVO DE CORREÇÃO

PORTARIA Nº 239/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar um GRUPO DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR PARA MONITORAR PERMANENTEMENTE A BARRAGEM DO LAGO DE PALMARES, com os seguintes representantes:

1 – ES - EquipedeSegurança:

1.1- **Nome:** ANDRÉ VIANA CHAGAS
Cargo: Diretor da COMDEC
Contato:(24)2485-1511 defesacivil@patydoalferes.rj.gov.br

1.2- **Nome:** DENILSON MONSORES DA SILVA
Cargo: Secretário Municipal de Ordem Pública
Contato:(24)2485-1360 ordempublica@patydoalferes.rj.gov.br

1.3 **Nome:** LUÍS ANTONIO DUARTE PEREIRA
(EngºCivil/Segurança do Trabalho)

Cargo: Diretora Divisão de Projetos
Contato:(24)2485-1234 Ramal: 2408



dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br2-ET-EquipeTécnica:

PORTARIA Nº 259/2021 - G. P.

- 2.1- Nome:** LUIZA MACHADO MOTHÉ (EngenheiraAmbienta)
Cargo: Diretora de Saneamento Ambiental e Gestão de Áreas Protegidas
Contato: (24)2485-2741 meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br
- 2.2- Nome:** JOSÉ MARIA SOARES FILHO - (EngenheiroFlorestal)
Cargo: Diretor de Meio Ambiente, Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Contato: (24)2485-2741meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br
- 2.3- Nome:** PAULO FERNANDO TRINDADE DA SILVA - (EngºAmbientaleSanitarista)
Cargo: Diretora Divisão de Arquitetura
Contato: (24)2485-1234Ramal:2408 dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br

3 – ETO-Equipe Técnico-operacional:

- 3.1- Nome:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Contato: (24)2485-1511obras@patydoalferes.rj.gov.br
- 3.2- Nome:** RICARDO FERREIRA DOS SANTOS
Cargo: Assessor Executivo de Obras e Serviços Públicos
Contato: (24)2485-1511 obras@patydoalferes.rj.gov.br
- 3.3- Nome:** GILVACIR VIDAL DRAIA - (EngenheiroCivil)
Cargo: SecretárioMunicipal de Planejamento
Contato: (24)2485-1234 Ramal:2401 dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 041/2021 – SMA de 16/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora, **ANA CÍNTIA FERNANDES PEREIRA**, matrícula nº 736/01 com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 024/2021, que tem por objeto **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE CIRCUITO FECHADO DE TV CFTV, SOB REGIME DE COMODATO PARA FUNCIONAMENTO NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de Abril de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - CONSOLIDADO
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/03/2021

Carteira consolidada de investimentos - base (Março / 2021)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	RESOLUÇÃO - 3.922
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVID...	D+0	15/08/2022	2.740.832,53	2,13%	115	0,59%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	D+0	Não possui	15.090.296,27	11,74%	917	0,10%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	10.315.976,36	8,02%	991	0,08%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVI...	D+0	Não há	1.214.711,08	0,94%	1.205	0,02%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDE...	D+1	Não há	4.641.326,37	3,61%	946	0,05%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	425.640,31	0,33%	1.345	0,00%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+3	Não há	999.804,40	0,78%	607	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RE...	D+0	Não há	8.890.888,48	6,92%	1.017	0,08%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	D+1	Não há	6.666.621,70	5,19%	711	0,13%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDE...	D+0	15/08/2022	1.843.874,97	1,43%	95	0,36%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA F...	D+1	Não há	3.127.415,71	2,43%	260	0,09%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	Não há	13.272.788,40	10,32%	270	1,03%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	D+4	Não há	18.912.893,01	14,71%	195	1,34%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
CAIXA DIVIDENDOS FI AÇÕES	D+4	Não há	1.831.994,13	1,43%	5.223	0,63%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE FIC AÇÕES	D+15	Não há	4.301.504,11	3,35%	72	1,13%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES	D+25	Não há	7.826.399,15	6,09%	2.346	0,76%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES	D+33	Não há	6.544.189,54	5,09%	2.011	0,56%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
CONSTÂNCIA LEGAN BRASIL FI AÇÕES	D+4	Não há	3.208.675,55	2,50%	4.623	0,98%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
GERAÇÃO FI AÇÕES	D+4	Não há	2.215.035,79	1,72%	15.225	0,62%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP	D+4	Não há	4.156.000,53	3,23%	197	1,03%	Artigo 8º, Inciso III



Carteira consolidada de investimentos - base (Março / 2021)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	RESOLUÇÃO - 3.922
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO L...	D+15	Não há	4.848.531,72	3,77%	105	0,46%	Artigo 8º, Inciso III
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP	D+4	Não há	3.438.726,61	2,67%	17.655	0,07%	Artigo 8º, Inciso III
CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI AÇÕES	D+4	Não há	2.040.482,03	1,59%	290	0,08%	Artigo 9º - A, Inciso III
Total para cálculo dos limites da Resolução			128.554.608,75				

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente.

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 3.922/2010, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a".

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.